

ORE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.320.349/0001-90

NIRE 35.300.383.311

COMUNICADO AO MERCADO

A **ORE Securitizadora S.A.** (“Companhia”), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 16^a Série da sua 1^a Emissão, conforme formalizado no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 16^a Série da 1^a Emissão da Ore Securitizadora S.A., celebrado em 26/04/2019 (“Termo de Securitização” e “CRI”, respectivamente), em conjunto com a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”), vêm prestar as seguintes informações ao mercado:

Conforme previsto nos Documentos da Operação, a Devedora dos Créditos Imobiliários vem amortizando antecipadamente parte da CCB (“Amortizações Extraordinárias”), por meio de recursos oriundos da comercialização dos Imóveis dados em garantia aos CRI. Tais pagamentos podem ser considerados como antecipações das amortizações previstas no fluxo de pagamento ordinário da CCB, e consequentemente dos CRI. Desta forma, tendo em vista que o valor das Amortizações Extraordinárias antecipou integralmente o valor a ser amortizado ordinariamente na próxima parcela de pagamento dos CRI, a Securitizadora informa aos Titulares dos CRI que não haverá evento de pagamento de amortização referente à parcela com data prevista para liquidação em 17 de agosto de 2022 (“Data de Pagamento”), não obstante a obrigatoriedade do pagamento dos Juros Remuneratórios, que serão integralmente pagos na Data de Pagamento.

Os termos iniciados em letra maiúscula que não estiverem definidos neste próprio comunicado estão definidos no Termo de Securitização.

São Paulo, 08 de agosto de 2022.

José Eduardo Queiroz de Freitas
Diretor de Relação com Investidor